

1 **Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
2 **Adolescente (CMDCA) de Santos, realizada aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil**
3 **e vinte e um, com início às oito horas e trinta minutos em segunda chamada,** através de
4 videoconferência por meio do link: <https://meet.google.com/ecr-nsdx-yac>. Participantes:
5 Verificação da lista de presença acostada a esta ata, que foi feita oralmente e também com registros
6 no chat em relação aos convidados. Iniciada a reunião, o Senhor Presidente Edmir Santos
7 Nascimento cumprimenta os presentes, faz a chamada dos conselheiros de direito e coloca em pauta
8 os itens a serem discutidos na referida assembléia, conforme publicação no Diário Oficial: **1)**
9 **Apreciação e Deliberação da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 04 de janeiro de**
10 **2021; 2) Apreciação e Deliberação acerca do Projeto Bem na Foto + - Vitae Domini; 3)**
11 **Escolha dos representantes das Câmaras Setoriais; 4) Eleição do Coordenador da Câmara**
12 **Financeira e 5) Avaliação da Gestão 2019/2021 e Desafios para Gestão 2021/2023.** Antes de
13 colocar os itens em pauta para as devidas considerações, ante a realização de eleição, em 27 de
14 janeiro de 2021, para as vagas suplentes para membros da sociedade civil que comporão o CMDCA
15 gestão 2021/2023 foi consultada a Plenária para inclusão da posse dos mesmos como item de pauta.
16 Solicitação aprovada. **Item um - Apreciação e Deliberação da ata da Assembléia Geral**
17 **Extraordinária de 04 de janeiro de 2021.** Item prejudicado. **Item dois - Apreciação e**
18 **Deliberação acerca do Projeto Bem na Foto + - Vitae Domini.** O Senhor Igor Braga Perrone
19 representando a Comissão de Seleção informou que após a reapresentação das planilhas foi efetuada
20 nova análise e que as mesmas contemplam o projeto inicial. Diante do exposto o Projeto Bem na
21 Foto + foi aprovado por unanimidade pela Assembléia. Deixou consignado, ainda, que nos
22 próximos editais nos atenhamos para sanar as seguintes dificuldades enfrentadas pela Comissão de
23 Seleção ao longo dos seus trabalhos: I) Possibilidade de consultar as Organizações da Sociedade
24 Civil quando surgirem dúvidas em relação ao proposto nos projetos. II) Envio digital do Projeto
25 (plano de trabalho, planilhas, etc). III) Padronização das planilhas de acordo com as normas da
26 ABTN. IV) Disponibilizar formulário para apresentação dos Projetos. **Item três - Posse dos**
27 **Conselheiros do CMDCA da Gestão 2021/2023.** De acordo com a Resolução Normativa 03/2021
28 - Forum Municipal da Criança e do Adolescente (FMCAS) de Santos, a eleição dos membros da
29 sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
30 Santos nas vagas remanescentes de suplentes para a gestão de 2021/2023, ocorreu em Assembléia
31 Extraordinária Específica do FMCAS, através de webconferência, convocada e realizada no dia 27
32 de janeiro de 2021, a partir das 9 horas. Foram eleitas as seguintes entidades: Assistência a Infância
33 de Santos Gota de Leite - Atendimento direto a adolescentes de 13 a 18 anos; Instituto Elos Brasil -

34 Organizações de Pais e Cruzada das Senhoras Católicas - Movimentos de Defesa dos Direitos da
35 Criança e do Adolescente. As três representantes se apresentaram e fizeram breve relato acerca da
36 missão das organizações, bem como, das atividades executadas pelas mesmas e lhes foi dada posse.

37 **Item quatro - Escolha dos representantes das Câmaras Setoriais.** O Senhor Wilson Carlos
38 Bregochi Júnior (SEPACOM) faz apresentação das Câmaras conforme o disposto no artigo 22 do
39 Regimento Interno - Resolução Normativa nº 04/1997 para após os Conselheiros de Direitos
40 efetuarem sua escolha. **Câmara Financeira:** encarregada de assuntos e providências ligadas à
41 arrecadação de fundos, controle de verbas, cobranças, caixa, balancetes e ainda assessoria no que
42 tange à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo CMDCA
43 conforme dispõe a Lei 736/91. **Câmara de Relações Públicas:** encarregada de organizar e manter
44 em funcionamento os setores de divulgação, propaganda, informações e relações institucionais.

45 **Câmara de Planejamento e Coordenação de Programas e Projetos:** encarregada da elaboração
46 de planos de ação, subsidiando, assessorando e coordenando programas voltados à criança e ao
47 adolescente, sendo também de sua competência: orientar a atualização cadastral das entidades
48 governamentais e não-governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao
49 adolescente; remeter à aprovação do plenário os pedidos de registro de entidades governamentais e
50 não-governamentais que prestem ou pretendam prestar às crianças e adolescentes; manter
51 atualizadas as fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem
52 ou pretendam prestar atendimento a crianças e adolescentes; cadastro das entidades governamentais
53 e não-governamentais que prestam atendimento e assistência à criança e ao adolescente. **Câmara**
54 **de Legislação:** encarregada do enquadramento jurídico de todos os atos do Conselho, suas relações
55 com os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, realizando estudos da
56 legislação pertinente no tema criança e adolescente e desenvolvendo projetos de lei que visem
57 aprimorar o ordenamento vigente no Município. A seguir passamos a escolha para composição das
58 Câmaras. **Câmara Financeira:** Marcell Martins de Freitas, Aurora Fernandez Rodriguez e Thais
59 Polydoro Ribeiro. **Câmara de Relações Públicas:** Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves
60 Pires, Cristiane da Conceição Barbosa, Nathalia Nogueira e Luiz Fernando Carvalho de Souza.
61 **Câmara de Planejamento e Coordenação de Programas e Projetos:** Samanta Lima Venâncio,
62 Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires, Raimundo Carvalho da Silva, Aurora Fernandez
63 Rodriguez, Raquel Rolemberg, Nélia Meire Eleutério de Souza, Alex Tadeu Rosa, Igor Braga
64 Perrone, Maria Izabel Calil Stamato, Francisca Rodrigues de Oliveira Pini, Adriana Santos Lima
65 Lopes, Clécia Maria Santos Franco, Larissa Carolina Silva Paz e Claudia Diegues Krawczuk
66 (colaboradora). **Câmara de Legislação:** Rita Raquel Calenda Vaz, Larissa Carolina Silva Paz e

67 Claudia Diegues Krawczuk (colaboradora). **Encaminhamentos:** enviar por email para todos os
68 Conselheiros a Composição das Câmaras Setoriais, o Regimento Interno e o Calendário Anual de
69 Reuniões. Cadastrar link único para realização das Assembléias através de videoconferência. As
70 Assembléias iniciam-se às oito horas em primeira chamada e às oito horas e trinta minutos em
71 segunda chamada e caso o Conselheiro Titular não ingresse na videoconferência dentro do horário
72 designado e não justifique seu atraso será substituído pelo Conselheiro Suplente ficando assim
73 restrito ao direito de voz perdendo o direito ao voto. **Item cinco - Eleição do Coordenador da**
74 **Câmara Financeira.** Item prejudicado. O Presidente Senhor Edmir Santos Nascimento informou
75 que haverá atrasos nos pagamentos dos Projetos, bem como, do Programa Família Acolhedora
76 devido à ausência de Conselheiros que se habilitem ao cargo de Coordenador da Câmara Financeira
77 e que para tentar minimizar os impactos desta vacância poderá assumir a função interinamente. A
78 Vice Presidente Senhora Alessandra Sousa Franco ressalta que a responsabilidade sempre será do
79 colegiado e nunca individual caso os Conselheiros sintam-se receosos em assumir tal função e que
80 contaram com todo o apoio e respaldo da Seção de Acompanhamento dos Fundos. O Senhor Wilson
81 Carlos Bregochi Júnior (SEPACOM) traz a reflexão que como somente os Conselheiros Titulares
82 podem assumir a função de Coordenação das Câmaras Setoriais talvez seja necessário reverter a
83 titularidade caso algum dos Conselheiros Suplentes manifestem interesse em assumir a
84 Coordenação da Câmara Financeira. **Item cinco - Avaliação da Gestão 2019/2021 e Desafios para**
85 **Gestão 2021/2023.** **Avanços Gestão 2019/2021:** I) Formações continuadas para os Conselhos
86 Tutelares e para os Conselheiros de Direitos (Apadrinhamento Afetivo, Escuta Especializada). II)
87 Comissão de Estudos e Propostas de Atualização das Normas que regulam o Conselho Municipal
88 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (continuidade para propostas de outras
89 documentações, como por exemplo: “Lei dos Conselhos Tutelares”, Regimento Interno CMDCA,
90 dentre outros). III) Implantação do Observatório sendo signatários os Secretários Municipais
91 (Diagnóstico e Monitoramento - Khora Consultoria e Pesquisa Sócio Territorial Ltda.). IV)
92 Estreitamento da relação do Conselho Tutelar com a rede de serviços, em especial, com os serviços
93 da Assistência Social. V) Entrega do Sistema de Integração de Informações Pessoais - SIIP. VI)
94 Mutirão de Revalidação dos Registros. VII) Regularização dos bens adquiridos com recursos do
95 FMDCA (publicação dos bens devolvidos e lançamento de edital para ofertá-los as Organizações da
96 Sociedade Civil e aos Serviços Públicos). **Desafios para a Gestão 2021/2023:** I) Alteração RN nº
97 341/2020 - CMDCA. II) Acompanhamento da revalidação dos registros (cronograma de visitas
98 Conselho Tutelar). III) Retomada da discussão acerca da Comissão Infante-Juvenil (inclusão na
99 minuta de alteração da Lei nº 736/91). IV) Acompanhamento do Projeto sobre Violência Sexual -

100 Itaú Social. V) Estudo e Alteração da “Lei dos Conselhos Tutelares” por intermédio da Comissão de
101 Estudos e Propostas de Atualização das Normas que regulam o Conselho Municipal dos Direitos da
102 Criança e do Adolescente - CMDCA. VI) Acompanhamento dos Projetos executados pela Khora
103 Consultoria e Pesquisa Sócio Territorial Ltda. VII) Articulação para implantação do Observatório.
104 VIII) Atendimento as famílias não referenciadas no Sistema Único de Assistência Social e na Saúde
105 Mental. IX) Acompanhamento dos processos oriundos da Conferência Municipal. X) Decreto dos
106 “30” - Decreto nº 7582/2016. XI) Fluxo do Álcool (avaliação e acompanhamento). XII) PSE nas
107 Escolas Estaduais. XIII) Assembléias, reuniões das Câmaras e Comissões de forma híbrida. XIV)
108 Assegurar a participação dos Conselheiros de Direitos titulares e suplentes nas Câmaras Setoriais e
109 XV) Inclusão no orçamento dos Planos Municipais (Plano Plurianual - PPA). A Senhora Aurora
110 Fernandez Rodriguez (Fórum Regional de Trabalhadores/as do SUAS da Baixada Santista -
111 FORTSUAS BS) sugeriu de pauta para a próxima Assembléia “Retorno as aulas presenciais sem
112 vacinação”, bem como, a qualificação do trabalho remoto. O Presidente Senhor Edmir Santos
113 Nascimento informa que os maiores índices de ausência no estudo remoto e/ou na não retirada do
114 material didático deram-se nos bairros da Vila Nova, Vila Mathias e Morro São Bento. Resultando
115 em 32% de alunos evadidos que estavam em busca ativa. **Encaminhamento:** realização de
116 audiência para discussão da temática com as Secretarias de Educação e de Saúde, Conselhos
117 Tutelares e Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos. O Senhor Sérgio Roberto
118 Rodrigues (Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos - FMCAS) informa que a
119 atuação dos Conselheiros de Direitos será acompanhada pelo FMCAS e solicita a inclusão no
120 mailing do CMDCA para recebimento das convocações e demais informes. Sem mais nada a tratar,
121 o senhor Presidente dá por encerrada a reunião e eu, Claudia Diegues Krawczuk, primeira
122 secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo senhor Presidente. Santos, 28 de
123 janeiro de 2021.

124

125 **EDMIR SANTOS NASCIMENTO****CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK**

126 Presidente

1ª Secretária